

# A Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil à Luz do Regimento Europeu: Um Exame Comparativo e Prospectivo através de uma Revisão Sistemática

Gabriel da S. Belarmino<sup>1</sup>, Danielle R. D. Ricarte<sup>1</sup>, Gustavo H. M. B. Motta<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa- PB - Brasil.

gabriel.belarmino@academico.ufpb.br, danielle@ci.ufpb.br,

gustavo@ci.ufpb.br.

**Resumo.** *Com o intuito de exaltar a importância da proteção de dados pessoais, novas legislações foram criadas para promover novos princípios inspirados na cultura de privacidade e proteção de dados. Este trabalho executa uma revisão sistemática considerando o processo histórico, desenvolvimento e adequação da nova Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD), tendo como base o seu regimento de origem, o Regulamento Europeu de Proteção de Dados (RGPD). O trabalho buscou identificar as aptidões e desafios encontrados na conformidade do RGPD com o objetivo de correlacioná-los à adequação da LGPD, assim como, avaliar as particularidades e as implementações pioneiras da LGPD apresentando exemplos nacionais e internacionais. Como resultado da revisão foi possível prospectar um conjunto de desafios, de benefícios e de recomendações para a observância a LGPD tendo como base o já enfrentado na implementação da RGPD.*

**Abstract.** *With the objective of emphasizing the importance of personal data protection, new legislations have been created to promote new principles inspired by the culture of privacy and data protection. This work performs a systematic review considering the historical process, development, and adaptation of Brazil's new General Data Protection Law (LGPD), based on its original framework, the European General Data Protection Regulation (GDPR). The study sought to identify the abilities and challenges encountered in GDPR compliance in order to correlate them with LGPD adequacy, as well as to evaluate the specificities and pioneering implementations of the LGPD by presenting national and international examples. As a result of the review, it was possible to outline a set of challenges, benefits, and recommendations for LGPD compliance based on experiences faced during GDPR implementation.*

## 1. Introdução

A informatização de processos do cotidiano como comércio eletrônico, redes sociais, aplicativos bancários, dentre outras ferramentas modernas, resultou em uma significativa geração de informações pessoais e de clientes. Esses dados se tornaram ativos essenciais para empresas, órgãos governamentais e governos, conferindo maior poder econômico às organizações detentoras de grandes volumes de dados. Porém, essa relevância traz consigo implicações para a sociedade, pois a deixa mais exposta à falhas de segurança,

ataques cibernéticos, roubo e venda de informações pessoais e publicidades indevidas [Lopes and Amaral 2022].

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) [GDPR 2016], que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, apresenta uma legislação pioneira e, atualmente, é considerada a mais influente e rígida no mundo. O regulamento foi fundamentado para estabelecer critérios e limites no tratamento de dados pessoais, bem como, para dar mais controle e poder para os cidadãos da União Europeia sobre como seus dados identificáveis e/ou sensíveis, devem ser coletados, armazenados, processados e protegidos. Para a aplicação de seus requisitos, o RGPD exige esforços e apresenta novos e complexos desafios institucionais em diversos países.

Concentrado nesta demanda, o Brasil desenvolveu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)[LGPD 2018], que se baseia na RGPD para atender a necessidade de criar regulamentos, a fim de adequar o sistema jurídico do país aos novos desafios decorrentes da evolução tecnológica e da era digital, principalmente quando atrelada à importância e influência dos dados na promoção de informação e inteligência. Os dois Regulamentos (RGPD e LGPD) são confortados nos mesmos objetivos gerais de formulação de regras para fortalecer os direitos da privacidade online.

Entendendo o RGPD como o mais avançado e mais severo quanto às penalidades, é possível enxergar que, até mesmo para os europeus, a implantação é recente, desse modo, temos desafios custosos na busca pela liberdade e direitos individuais até que todos os princípios exposto no regulamento encontrem-se plenamente conquistados pelas instituições. Com base nisso, podemos vislumbrar que a adoção e cumprimento da legislação brasileira possui numerosas provações e é necessário avaliar quais impactos refletidos nas organizações, como e quando elas serão capazes de desenvolver metodologias eficientes em sua proteção de dados pessoais, tal como, quais serão os processos humanos, arquiteturais e culturais carecidos de transformações.

O objetivo geral desta pesquisa é avaliar a conjuntura de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) , tomando como parâmetro, os fenômenos da União Europeia quanto às conformidades da RGPD desde maio de 2018. Considerando as principais problemáticas e desafios encontrados no contexto internacional, para vislumbrá-los no cenário brasileiro. Com isso, poderemos identificar as semelhanças ou divergências do europeu que carecerão de intervenções e estratégias particulares.

Em sua estrutura, o presente artigo apresenta na Seção 2 a metodologia empregada de revisão sistemática. Como resultados, nas Seções 3 e 4 são expostas as análises dos estudos coletados e recomendações de proteção de dados. A Seção 5 descreve as conclusões e trabalhos futuros.

## **2. Metodologia**

Esta pesquisa foi conduzida por meio de uma Revisão Sistemática (RS), um método de estudo que busca dar coerência e sentido a uma investigação específica [Canto et al. ]. Para isso, foi formalizado um protocolo de pesquisa que envolve a seleção criteriosa dos estudos relevantes, a definição de critérios formais para o desenvolvimento do trabalho e a descrição detalhada da estratégia adotada para abordar as questões principais propostas.

Diante dos objetivos do trabalho, o conjunto de questões de pesquisa foram: (Q1)

Quais são os impactos em arquiteturas, estruturas e políticas organizacionais promovidas pelo RGPD e pela LGPD? (Q2) Quais são os impactos dos regulamentos em nações específicas (Brasil e estados da União Europeia)? (Q3) Como as soluções podem ser conectadas para promover avanços na adequação das legislações?

Além disso, a pesquisa abrangeu tanto as soluções desenvolvidas no Brasil para atender à LGPD quanto os estudos relevantes que impactam o RGPD no período de 2016 a 2023, o ano inicial foi determinado por observarmos que a aprovação do Regulamento europeu foi realizada em 2016, já o sancionamento em 2018, logo as organizações mais eficientes começaram a demonstrar os resultados de sua adequação antecipada um ano antes de sua inauguração.

Para seleção de estudos, foi definida uma string de busca com termos comumente presentes em artigos relacionados a lei de privacidade de dados e ao RGPD: (i) (“Proteção de dados” OR “LGPD” AND (“implementação” OR “adequação” OR “consentimento” OR “Governança de Dados” OR “estudo de caso”)); (ii) (“GDPR” AND (“implementation” OR “compliance” OR “ISO” OR “Data Management”, OR “Country”, OR “Norway”, OR “France, OR “UK”, OR “Norway”, OR “Greece”, OR “Germany”)).

Em relação aos critérios de inclusão, foram considerados estudos primários, disponíveis na íntegra online e redigidos em Português ou Inglês, sem restrição quanto ao número de páginas e de livre acesso. A execução da coleta dos estudos foi no período de abril de 2023 a setembro de 2023, tendo como referência os portais: Periódicos CAPES, ResearchGate e Mendeley. As categorias dos estudos selecionados compreendem artigos primários, artigos de conferência, artigos de revistas e monografias.

Além dos critérios de inclusão foi essencial os itens de qualidade necessários para os estudos que contribuam com o trabalho. O processo de qualidade consistiu em uma análise prévia do conjunto de artigos resultantes após a execução da aplicação dos critérios de inclusão e exclusão em função dos seguintes pontos: (a) O estudo compreende os critérios metodológicos estabelecidos como: Localização (estudos que abordam LGPD e RGPD), Temporal (2018 a 2023) e de Conteúdo (questões de pesquisa)? (b) O estudo possui uma boa base de conceituação literária em termos de direitos pessoais, privacidade de dados e Segurança da Informação (SI)? (c) O estudo contempla informações relevantes sobre impactos concretos dos regulamentos? (d) O estudo apresenta dados quantitativos e qualitativos relevantes e bem estruturados sobre os impactos abordados? (e) O estudo possui uma conclusão satisfatória sobre os impactos estudados?

A análise seguiu os passos: Leitura e análise dos artigos; Para cada artigo lido se considerou os pontos de qualidade descritos de (a) a (e); Para cada ponto de análise de (a) a (e), o artigo foi pontuado na escala LIKERT no intervalo de 1 a 5. A média desses pontos foi considerada como o fator de referência de qualidade para aceitação do estudo. Ao todo 62 trabalhos foram analisados nesta RS, dos quais 35 passaram nos parâmetros de qualidade e foram divididos entre estudos relacionados ao RGPD (Quadro 1) e estudos relacionados a adequação da LGPD (Quadro 2).

Em termos de apresentação e síntese, este estudo adotou uma revisão sistemática narrativa para sintetizar os resultados de estudos qualitativos, quantitativos e mistos, transformando suas descobertas em achados qualitativos. Essa abordagem permite uma análise descritiva capacitando a reinterpretação e conexão de diferentes estudos para gerar novas

### Quadro 1. Estudos selecionados sobre o RGPD

Código	Estudo Avaliado	Avaliação
A1	GDPR COMPLIANCE IN NORWEGIAN COMPANIES	4
A2	Enhancing Information Governance with Enterprise Architecture Management	5
A3	GDPR Regulation Impact on Different Business Models and Businesses	3
A4	Empirical Results on the Collaboration Between Enterprise Architecture	5
A5	Privacy Issues and Data Protection in Big Data: A Case Study Analysis under GDPR	5
A6	Reflection of GDPR by the Czech Population	3
A7	The Implementation of GDPR in Greece – A Case Study	5
A8	The Critical Success Factors of GDPR Implementation: a Systematic Literature Review	5
A9	Did App Privacy Improve After the GDPR?	5
A10	PrivacyGuide: Towards an Implementation of the EU GDPR on Internet Privacy Policy Evaluation	5
A11	Project Management In The Implementation Of General Data Protection Regulation (Gdpr)	5
A12	The Core Of Enterprise Architecture As A Management Tool	4
A13	GDPR Impact on Company Management and Processed Data	4
A14	Artificial intelligence and the gdpr: inevitable Nemeses?	5
A15	Germany: a fair balance between scientific freedom and data subjects' rights?	3
A16	Comparative Study Of Slovak And Austrian Approach To Gdpr	3
A17	Integrating Access Control and Business Processfor GDPR Compliance: A Preliminary Study	5
A18	The GDPR Compliance and Access Control Systems: Challenges and Research Opportunities	5
A19	Achieving GDPR Compliance of BPMN Process Models Models	5

### Quadro 2. Estudos selecionados sobre a LGPD

Código	Estudo Avaliado	Avaliação
B1	A lei geral de proteção de dados pessoais em empresas brasileiras: uma análise de múltiplos casos	5
B2	A ausência da atividade fiscalizadora na lei geral de proteção de dados pessoais e sua ineficácia	5
B3	Gerenciamento de riscos na implementação de LGPD pessoais: estudo de caso	5
B4	O Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados Sobre os Negócios Digitais	3
B5	PROTEÇÃO DE DADOS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MUDANÇA DE PARADIGMA	3
B6	Metodologia para mapeamento dos requisitos listados na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil número 13.709/18) e sua adequação perante a lei em uma instituição financeira - Um estudo de caso	5
B7	A privacidade, a segurança da informação e a proteção de dados no Big Data	4
B8	Pesquisas em Análise de Redes Sociais e LGPD, análises e recomendações	3
B9	Revisão Sistemática para o Processo de Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados Pessoais e à Privacidade	4
B10	Avaliação da adequação de Instituto Federal à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	5
B11	A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E OS DESAFIOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA A ADEQUAÇÃO	5
B12	Lei Geral De Proteção De Dados e a tutela dos dados pessoais de crianças e adolescentes: a efetividade do consentimento dos pais ou responsáveis legais	5
B13	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – A Case Study	4
B14	Um panorama da implementação da LGPD no Brasil: uma pesquisa exploratória com 216 profissionais	5
B15	LGPD ANÁLISE DOS IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO EM AMBIENTES CORPORATIVOS: ESTUDO DE CASO	4
B16	O MAPEAMENTO DO MODELO DATA MANAGEMENT MATURITY (DMM) À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	5

conclusões sobre o tema.

### 3. Análise dos Resultados

A apresentação dos resultados é exposta protagonizando a lei brasileira e evidenciando a influência dos conceitos mais relevantes da experiência europeia com a RGPD. Os resultados estão ordenados pelos principais desafios e problemáticas encontradas no cenário

das legislações, até o momento; na exposição dos principais benefícios esperados pela a implementação da LGPD no Brasil.

### **3.1. Principais desafios para a adequação à LGPD**

Num contexto geral, o principal problema na aplicação da LGPD foram as indefinições legislativas iniciais, que atrasaram a aplicação da legislação por, no mínimo, 2 anos. Isso reproduziu deficiências na compreensão da população, governo e organizações, sobre os novos impactos, deveres e direitos originados pela lei [Lohmann et al. 2020].

O estado atual dos órgãos sujeitos à LGPD no Brasil pode ser compreendido com exemplos europeus. Numa abordagem similar à brasileira, a Grécia postergou constantemente a formalização de entidades independentes responsáveis pelo regulamento e retardou, ao máximo, o vigor da RGPD no país [Zygoulis 2019]. Em ambos os casos é visível que o atraso e a ausência de decisões rígidas de uma nação resultam em problemas na conformidade geral das legislações, aplacando incertezas e a falta de engajamento das organizações nacionais.

Em outros estados membros da UE como a Alemanha e a Noruega podemos ver que a rapidez para adaptação com RPGD gerou mais efetividade. As organizações norueguesas desenvolveram esforços de adequação ao regimento sobre o prazo estipulado. Na pesquisa desenvolvida por Presthus [Presthus et al. 2018], 57% das organizações norueguesas priorizaram o RGPD durante o ano de 2017, e 45% afirmaram ter grande conhecimento sobre o regulamento.

Já a Alemanha, foi o primeiro país do mundo a introduzir uma legislação sobre proteção de dados, o Bundesdatenschutzgesetz (BDSG) em 1970. A nação germânica é reconhecidamente um país com uma das políticas de proteção de dados mais severas e restritivas no mundo. Com a introdução ao RGPD, a Alemanha introduziu a nova Lei Alemã de Privacidade a BDSG-novo (BDSG-neu) que complementa o estatuto europeu com as minuciosidades da legislação alemã [Molnár-Gábor 2018]. Não é por acaso que com essa severidade e robustez da legislação prévia do país que a Alemanha se tornou o primeiro Estado-Membro da UE a sancionar as medidas dos novos regulamentos.

Os estudos nacionais evidenciam a problemática de engajamento nas organizações brasileiras. É possível observar o desconhecimento geral de funcionários e organizações sobre as especificidades da lei e na propriedade de tratamento das demandas especiais originadas da LGPD [Pelloso Piurcosky et al. 2019]. O cenário indica um atraso geral nas instituições do Brasil para o atendimento aos novos requisitos de transformação na gestão de SI e na escassez de recursos tecnológicos [Celidonio et al. 2020].

A instrução dos profissionais nos aspectos gerais da LGPD torna-se uma demanda fundamental nas organizações. Além dos agentes internos, a implementação da LGPD também deve envolver stakeholders e parceiros externos à organização. Compartilhar as diretrizes do tratamento de dados com todos os envolvidos pode se tornar um processo penoso, contudo, com o engajamento, os riscos da implantação podem se converter em oportunidades, como por exemplo, a implantação da Segurança da Informação em múltiplos setores e processos, tornando a privacidade um quesito protagonista, para o interesse de todas as partes envolvidas [Viana et al. 2020].

Uma dificuldade imposta pelo RGPD, também adotada pela LGPD, é a

contratação de profissional capaz de executar as atribuições do encarregado de dados. A principal demanda executada pelos encarregados é a comunicação entres os envolvidos (principalmente titulares e ANPD). Para a qualificação do encarregado, é necessário disseminar e popularizar sua capacidade, assim como, elevar a sua utilidade nas organizações.

A comunicação da ANPD com titulares e organizações é outro aspecto relevante. Diante dos estudos europeus, é verificável a relevância na atuação de agências fiscalizadoras independentes, com alta influência sobre a legislação e sobre as instituições [Stelzer et al. 2019]. Tendo como exemplo o Conselho dos Consumidores Noruegueses (Forbrukerrådet), que possibilitou uma abordagem enfática na adequação geral da RGPD no país nórdico, trazendo debates e temáticas relevantes para o engajamento da sociedade e das instituições norueguesas [Presthus et al. 2018]. Os principais desafios expostos pela nossa pesquisa são listados por:

**Quadro 3. Desafios encontrados na aplicação da LGPD**

<b>ID</b>	<b>Desafio</b>	<b>Estudos Relacionados</b>
<b>D1</b>	Atrasos e indefinições para aplicação completa da LGPD	B1 e B9
<b>D2</b>	Tornar a ANPD um órgão influente, principalmente nas competências legislativas e comunicacionais	B2, B11 e B12
<b>D3</b>	Engajamento e avanços para a conformidade geral à nível nacional	A7, A15, A16, B3, B6, B8, B10
<b>D4</b>	A capacitação de profissionais e funcionários nos aspectos gerais da LGPD e da privacidade de dados	A4, A5, A7, A8, A13, B1 e B6
<b>D5</b>	Promover a Segurança da Informação, envolvendo diferentes agentes e setores nos processos de privacidade	A8, A13, A18, B15 e B16
<b>D6</b>	Implementar qualificação e aumentar a influência do encarregado de dados nas organizações	A8, A13, B1, B6 e B11
<b>D7</b>	Executar boas práticas na coleta de consentimento e divulgação de incidentes.	B1
<b>D8</b>	Atualizar a lei para adequação a novos desafios e tecnologias	B15 e B16

### 3.2. Benefícios na implementação da LGPD

As transformações impostas às instituições para o contexto da LGPD são complexas e envolvem o aprendizado de novos processos e novas tecnologias. Apesar da complexidade, os grandes desafios promovidos pela implantação de um ambiente amigável à proteção de dados pessoais resultam em inúmeros benefícios e prosperidades no tratamento de dados do cidadão brasileiro [Andrade 2020].

Um exemplo de melhoria aplicada pela nova lei, é a influência de transformações na configuração organizacional, promovendo estruturas adaptáveis e bem fundamentadas, aplicando as metas institucionais com métodos não invasivos à privacidade de dados, avaliando sempre o interesse e a segurança do titular. A lei proporciona uma percepção de direitos e deveres essenciais, com o objetivo de cessar a má gestão de dados pessoais e direcionar o foco de todos os setores das organizações, para uma gestão de informação correta e eficiente [Menegazzi et al. 2019].

Ao longo da revisão foi possível evidenciar processos benéficos para a aplicação de uma gestão adequada para a legislação. Primeiro, o processo de mapeamento

de dados protagoniza a identificação de toda a estrutura das informações tramitadas na instituição. O mapeamento é uma atividade essencial, principalmente para instituições principiantes no tratamento de dados, é capaz de facilitar o atendimento de requisição de titulares e fundamenta os propósitos das operações executadas sobre os dados[Magnusson and Iqbal 2018].

Além da documentação específica, o estudo de Burmeister expoe que a gestão arquitetural empresarial (GAE) é um instrumento fundamental para apoiar a governança de TI [Huth et al. 2020]. A GAE pode trazer na gestão de proteção de dados, principalmente ao definir processos para os direitos do titular de dados e também para para implementar o modelo de Privacidade por Design e Padrão, estudando as estratégias de tratamento de dados com segurança no início de cada projeto desenvolvidos pelas instituições [Burmeister et al. 2020].

A grande vantagem da LGPD, é a adoção de um regulamento específico para o país, dotado de minuciosidades pertinentes à sociedade brasileira. O RGPD teve a necessidade de ser modelado de forma genérica para abarcar todos os estados membros da UE, a LGPD é dotada de todas as especificidades necessárias para manutenção dos direitos dos cidadãos brasileiros, adaptando o novo regulamento em seus aspectos técnicos e legislativos para o Brasil [Andrade 2020]. Os principais benefícios encontrados neste trabalho são listados por:

**Quadro 4. Benefícios encontrados na aplicação da LGPD**

<b>ID</b>	<b>Benefício</b>	<b>Estudos Relacionados</b>
<b>BE1</b>	LGPD providencia a urgência na melhoria de práticas de proteção de dados nas organizações brasileiras	B1, B2, B3 e B15
<b>BE2</b>	LGPD é implementada avaliando as necessidades específicas do Brasil	B4 e B5
<b>BE3</b>	As organizações são incentivadas a criar estruturas adaptáveis e vantajosas para o processo de tratamento de dados pessoais	A2, A4, A7, A8, B1, B14 e B16
<b>BE4</b>	Os direitos e interesses dos cidadãos são protagonistas nas decisões institucionais	B2, B12
<b>BE5</b>	Possibilita o mapeamento de toda a estrutura de dados e informações processadas pelas organizações	A2, A4, A17, B6 e B16
<b>BE6</b>	Desenvolvimento de documentação e relatórios sobre os processos de privacidade de dados	B9 e B11
<b>BE7</b>	Tomadas de decisões embasadas por profissionais capacitados e relatórios técnicos	A5, A8, B1 e B6
<b>BE8</b>	Medidas legais e sanções para combater o tratamento invasivo de dados pessoais	A4 e B13
<b>BE9</b>	Melhoria na análise das informações processadas pela instituição	A8, A18 e B16
<b>BE10</b>	Efetividade de processos e redução de custos organizacionais	B13, B15 e B16
<b>BE11</b>	Aumento da reputação e competitividade	A2, A4, B1 e B14

#### **4. Recomendações**

Tendo como base toda a apresentação de estudos e análises do estado atual do Brasil e da Europa, é possível apresentar uma lista de recomendações gerais, relevantes para a adequação à LGPD. As recomendações extraídas neste estudo, abrangem aspectos gerais para a adoção de medidas para qualquer instituição nacional operante de dados pessoais. As 16 recomendações são apresentadas no Quadro 5.

### Quadro 5. Recomendações para a aplicação da LGPD

ID	Recomendação	Estudos Relacionados
R1	Desenvolver o princípio de Privacidade por Design e Padrão, com o intuito de centralizar e priorizar as ações de tratamento de dados pessoais nas organizações. Com o PDP a privacidade torna-se o processo inicial para qualquer projeto ou processo da organização.	A3, A4, A8, A11 e B9
R2	Contratação e capacitação de profissionais para ocupação de cargos de oficiais de dados. Definição dos cargos de tratamento de dados principalmente: encarregado, controlador e operadores.	A4, A5, A7, A8, A13, B1 e B6
R3	Treinamento de funcionários sobre aspectos básicos da legislação. A atuação de funcionários com boa noção sobre a LGPD, proporcionam efetividade na comunicação e tratamento técnico e jurídico.	A5, A8, B1 e B6
R4	Selecionar cuidadosamente as bases legais estipuladas pela lei para a fundamentar a posse do tratamento dos dados. Ao especificar uma base legal, as organizações devem verificar a existência de necessidade e autoridade que justifiquem o processamento.	B5 e B10
R5	Executar o mapeamento de dados. Esta tarefa apresenta toda a estrutura de dados tramitados pelos órgãos, com isso, é possível elucidar toda a abrangência e criticidade das informações processadas na instituição.	A1, A7, A8 e A12
R6	Documentar os processos e tratamentos para a prestação de contas com a ANPD e histórico de atuação da organização. Os documentos devem conter linguagem clara e de preferência conter modelos visuais que simplifiquem a análise das informações (Ex: Relatório de Impacto e AIPD).	B9 e B11, A3, A4 e A8
R7	O encarregado deve manter boa comunicação com todos os setores e hierarquias da organização. O encarregado deve semear uma boa relação com a agência nacional ANPD, titulares e recomendar auditorias (internas ou externas).	A7, A8, A13, B1, B6 e B11
R8	Integrar atividades da GAE para a implementação da LGPD. A gestão da Arquitetura Empresarial pode gerar benefícios para o desenvolvimento dos novos parâmetros de tratamento de dados pessoais, além de reaproveitar e adaptar as diretrizes já implantadas nas organizações.	A2 e A4
R9	Na utilização de sistemas automatizados, o consentimento e a divulgação de incidentes de segurança devem conter uma apresentação conveniente aos titulares e à ANPD. A apresentação e disposição das informações devem ser amigáveis, otimizando a carga de tempo de leitura e expondo uma linguagem compreensível.	A10
R10	Na utilização de sistemas automatizados, é necessário que os titulares encontrem facilidade na produção e no atendimento de suas demandas. Os portais devem facilitar a execução de qualquer requisição da LGPD.	A9, A10 e A18
R11	As organizações devem prover um método eficiente para cumprir o direito do titular de ser esquecido. Caso não haja base legal que retifique a manutenção do tratamento, o titular deve ser capaz de encerrar o vínculo de qualquer operação da organização sobre seus dados.	A14
R12	Implementação de controles de acesso, a fim de impedir o acesso aos dados de indivíduos não autorizados.	A18
R13	Mapear recursos técnicos, digitais e infraestruturais. Identificar equipamentos utilizados no tratamento, é um processo que verifica a sua efetividade ou a necessidade de modernização/substituição dos artefatos.	A18, B15 e B16
R14	Definir e institucionalizar políticas organizacionais para contratação de compra e desenvolvimento de serviços de TI que obedeçam a LGPD.	A18, B15 e B16
R15	Definir e institucionalizar processos para transparência de vazamento de informações, como também, possibilitar a solicitação de dados para análise por terceiros e realizar divulgação de incidentes de segurança graves (ou massivos).	B1 e B15
R16	Reivindicar melhorias e avanços da legislação, principalmente, quanto a perspectiva de evolução e aperfeiçoamento tecnológico, científico ou econômico.	A5, A15, A18, B13 e B14

## 5. CONCLUSÕES

O presente trabalho discorreu sobre o processo de fundamentação e implementação das normas LGPD e RGPD. O primeiro ponto estudado na lei internacional foi os impactos nas organizações atuantes na Europa, identificando metodologias aplicadas em implementações reais e entendendo muitas transformações e evoluções derivadas do impacto do RGPD. A pesquisa identificou que o engajamento e esforço governamental e institucional é o fator determinante para a adequação geral da lei nos países.

Considerando os estudos da LGPD no Brasil, foram explorados a aplicação da lei no ambiente organizacional, os estudos contemplaram referências de implementações relevantes, observando assim as condutas e métodos adotados e a avaliação geral do estado de conformidade brasileiro. O resultado geral da revisão sistemática apresentada contemplou a exposição de três esferas de implementação da LGPD: benefícios gerais, os principais desafios e por fim uma lista de recomendação para a adequação com a LGPD em domínios genéricos. É objetivado que os resultados obtidos neste trabalho possam ser ampliados e aplicados em um estudo de caso futuro, analisando a efetividade das técnicas e condutas expostas pelas instituições e pela academia até o momento.

## Referências

- Andrade, D. D. C. M. (2020). A ausência da atividade fiscalizadora na lei geral de proteção de dados pessoais e sua ineficácia. *Law in movement in perspective*, page 61.
- Burmeister, F., Huth, D., Drews, P., Schirmer, I., and Matthes, F. (2020). Enhancing information governance with enterprise architecture management: design principles derived from benefits and barriers in the gdpr implementation.
- Canto, G., Porporatti, A., De Souza, B., Massignan, C., Agostines Mir, C., Casett, E., Porfírio, G., et al. Revisões sistemáticas da literatura: guia prático.
- Celidonio, T., Neves, P. S., and Doná, C. M. (2020). Metodologia para mapeamento dos requisitos listados na lgpd (lei geral de proteção de dados do brasil número 13.709/18) e sua adequação perante a lei em uma instituição financeira-um estudo de caso/methodology for mapping and adequacy of the requirements listed in lgpd (brazil data protection general law number 13 709/18) in a financial institution-a case study. *Brazilian Journal of Business*, 2(4):3626–3648.
- GDPR (2016). Intersoft consulting - general data protection regulation (gdpr). Disponível em <https://gdpr-info.eu/>. Acesso em: 28 abr 2021.
- Huth, D., Burmeister, F., Matthes, F., and Schirmer, I. (2020). Empirical results on the collaboration between enterprise architecture and data protection management during the implementation of the gdpr. In *HICSS*, pages 1–10.
- LGPD (2018). Lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm). Acesso em: 21 set 2020.
- Lohmann, P. A., Albuquerque, C., and Machado, R. (2020). Revisão sistemática para o processo de avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais e à privacidade.
- Lopes, F. and Amaral, M. A. A. (2022). Implementação da lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd) em uma instituição sem fins lucrativos, atuante na área da educação básica. *PROJETOS E RELATÓRIOS DE ESTÁGIOS*, 4(1):21–21.
- Magnusson, L. and Iqbal, S. (2018). Implications of eu-gdpr in low-grade social, activist and ngo settings. *International Journal of Business and Technology*, 6(3):1–7.
- Menegazzi, D., Matte, J., and Saraiva, I. Z. (2019). O impacto da lei geral de proteção de dados sobre os negócios digitais. *Caderno de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia*, 1(1):33–36.
- Molnár-Gábor, F. (2018). Germany: a fair balance between scientific freedom and data subjects' rights? *Human genetics*, 137(8):619–626.
- Pellosso Piurcosky, F., Costa, M., Frogeri, R., and Calegario, C. (2019). A lei geral de proteção de dados pessoais em empresas brasileiras: uma análise de múltiplos casos. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*.
- Prethuis, W., Sørum, H., and Andersen, L. R. (2018). Gdpr compliance in norwegian companies. In *Norsk konferanse for organisasjoners bruk av IT*, volume 26.

Stelzer, J., Gonçalves, E. D. N., Baptista, R. R. F., Vaz, R. M. P., Wieira, K., and Fidelis, M. D. M. (2019). A lei geral de proteção de dados pessoais e os desafios das instituições de ensino superior para a adequação.

Viana, C., Kodama, T., Petrilli, L., and Campoli, J. (2020). *Gerenciamento de riscos na implementação de LGPD pessoais: Estudo de caso.*

Zygoulis, P. (2019). *The Implementation of GDPR in Greece -A Case Study The implementation of GDPR in Greece -A Case Study.*